



WENDERSON ARAUJO / TRILLUX / CNA / DIVULGAÇÃO / CP

Cachaça artesanal poderá ser isentada de ICMS

Proposta do governo do Rio Grande do Sul deverá ser examinada pelo Conselho Nacional de Política Fazendária no dia 30 de outubro



Projeto exige bebida elaborada com o mínimo de 50% de cana-de-açúcar proveniente da agricultura familiar

O Conselho Nacional de Política Fazendária deverá examinar, em reunião no próximo dia 30 de outubro, a inclusão da cachaça artesanal produzida no Rio Grande do Sul na lista de produtos passíveis de comercialização com isenção de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Se aprovada, a nova regra entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

A proposta, que será encaminhada ao órgão pelo governo do Rio Grande do Sul, beneficia microprodutores rurais que elaborem a bebida com o mínimo de 50% de cana-de-açúcar colhida no imóvel rural do agricultor familiar ou em outro empreendedor familiar rural, tendo como limite de produção o volume de 20 mil litros anuais.

A mudança permitirá que microprodutores rurais, enquadrados nos termos da Lei nº 10.045, de 1993, não percam a

condição de produtor ao promover saídas de cachaça artesanal obtida da industrialização de sua produção, viabilizando a emissão de notas fiscais por meio do Bloco do Produtor Rural e a comercialização da bebida diretamente ao consumidor final, com isenção de ICMS. Para isso, as agroindústrias serão incluídas no Programa Estadual da Agroindústria Familiar, por meio do CPF do produtor, garantindo a regularização do empreendimento em seus aspectos tributário, sanitário e também ambiental.

Além da isenção, os produtores terão acesso a benefícios, como o uso do Selo Sabor Gaúcho, estarão aptos à participação em feiras e contarão com apoio das ações de extensão rural oferecida pela Emater/RS-Ascar, entre outros. A medida foi anunciada durante encontro, na semana passada, entre o vice-governador, Gabriel Souza, o

secretário de Desenvolvimento Rural, Vilson Covatti, o secretário adjunto da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Márcio Madalena, e o subsecretário adjunto da Receita Estadual, Edson Moro.

O vice governador Gabriel Souza, que exerceu mandato como deputado estadual de 2015 a 2022, é o autor da proposta que deu origem à Lei 15.551, de 2020, a qual estabelece os requisitos e limites para produção e comercialização da cachaça artesanal gaúcha e o programa de incentivo ao segmento no Rio Grande do Sul. "Em 2021, o governador Eduardo Leite regulamentou a lei, e agora estamos dando mais um passo importante, garantindo a inclusão da cachaça artesanal no talão do produtor gaúcho, o que resultará em significativa redução de impostos", afirmou o vice-governador.

INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO

RS tem cerca de 3 mil alambiques

O presidente da Associação dos Produtores de Cana de Açúcar e seus Derivados no Estado (Aprodecana), Paulo Ramos, salienta que a iniciativa deverá estimular a regularização de alambiques no Rio Grande do Sul. "Desconhecemos o número exato desses estabelecimentos, mas estimamos que sejam mais de três mil", diz Ramos.

De acordo com o Anuário da Cachaça, publicação do Ministério da Agricultura, existem 63 alambiques registrados no RS, com o Es-

tado em sexta posição entre as unidades da federação com maior quantidade de empreendimentos regularizados. O ranking é liderado por Minas Gerais, com 504 cachaçarias, 41,4% das 1.217 estabelecidas no país. O Rio Grande do Sul está em quarto lugar no número de produtos oferecidos pelas cachaçarias, com 420 rótulos, atrás de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro. Ivoti, no Vale do Sinos, é o terceiro município brasileiro com maior número de cachaçarias registradas, 105 casas.

COTAÇÕES

SOJA GRÃO - BOLSA DE CHICAGO
US\$ BUSHHEL*

27/Set/24	Varição	Fechamento
Nov/24	+0,25%	10,66
Jan/24	+0,24%	10,83%
Mar/24	+0,23%	10,96
May/25	+0,21%	11,07%
Jul/25	+0,20%	11,15%
Aug/25	+0,19%	11,14%
Set/25	-0,16%	11,00%

BOVINO GORDO EM PÉ/KG

Semana de 23/set/2024 a 27/9/2024

	Bol	Vaca
Mínimo	R\$ 8,50	R\$ 7,20
Médio (*)	R\$ 8,78	R\$ 7,62
Máximo	R\$ 10,00	R\$ 8,00

*Média ponderada das praças consultadas
Fonte: Emater

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615



CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Comunicamos o cancelamento da Assembleia Geral Extraordinária da SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, que ocorreria no dia 01/10/2024, às 16h30min, conforme o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do dia 19 de setembro de 2024, em função da verificação da necessidade de reformulação ampla e modernização do Estatuto Social. O novo Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária será divulgado em breve.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Aleixo Bezerra Ribeiro
DIRETOR PRESIDENTE

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTENEGRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS FEDERATIVOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MONTENEGRO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados do Sindicato quites com suas obrigações estatutárias, para participarem das eleições para escolha dos membros titulares e suplentes da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Federativos do Sindicato dos Empregados no Comércio de Montenegro, eleições essas que observarão os seguintes prazos e procedimentos: a) O prazo para registro de chapas será de 10 (dez) dias corridos, incluindo o dia da publicação do edital, conforme artigo 62º do Estatuto Social, devendo as inscrições serem realizadas na sede do Sindicato, sito na Rua Cel. Apolinário de Moraes, nº 950, bairro Centro, Município de Montenegro-RS, que funcionará das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, estando à disposição dos associados as fichas de qualificação de candidatos; b) Haverá prazo de 48 horas para impugnação de candidaturas a contar da data de publicação da relação das chapas registradas, conforme Estatuto Social; c) A votação ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2024 das 08h30min às 17hmin, nos seguintes locais: Rua Cel. Apolinário de Moraes, nº 950, bairro Centro, Município de Montenegro-RS (mesa fixa na sede do sindicato), e ainda a critério da Comissão Eleitoral, poderão ser criadas mesas itinerantes nos termos do § 4º do artigo 61º do estatuto social; d) No caso de ocorrer empate ou anulação da eleição, haverá nova eleição, sem necessidade de novo edital, no dia 04 de dezembro de 2024, nos mesmos horários e locais de primeira votação; e) A Comissão Eleitoral será designada nos termos do artigo 54º do Estatuto Social.

Obs: No ato da inscrição as chapas deverão fornecer o nome do fiscal da chapa junto a Comissão Eleitoral, bem como seu telefone e e-mail para contatos, sendo que as notificações da Comissão Eleitoral serão enviadas para o e-mail informado. A integral do presente Edital encontra-se afixado na Sede e Sub Sede do Sindicato.

Montenegro, 30 de setembro de 2024.

VALDENIR DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO



ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

PUBLICAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 9225/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Passo Fundo/RS.

DATA: 14/10/2024, 09h. PROCESSO: 202411-0004236-1

EDITAL PE 9226/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Santa Maria/RS.

DATA: 14/10/2024, 14h. PROCESSO: 24/2000-0006063-5

EDITAL PE 9227/2024 Objeto: Serviço de Atenção Domiciliar em Santo Ângelo/RS.

DATA: 15/10/2024, 09h. PROCESSO: 23/2000-0112602-2

EDITAL PE 0547/2024 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais odontológicos.

DATA: 09/10/2024, às 09h Processo 24/1300-0005530-0

EDITAL PE 0548/2024 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais odontológicos.

DATA: 10/10/2024, às 09h Processo 24/1300-0005474-6

EDITAL PE 0549/2024 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais odontológicos.

DATA: 11/10/2024, às 09h Processo 24/1300-0005429-0

AVISO DE REAGENDAMENTO

Concorrência Eletrônica 0064/2024 Processo 22/1203-0005043-8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) INCLUIA A DEVIDA APROVAÇÃO E EMISSÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) PELO CORPO DE BOMBEIROS, E ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DA OBRA, PARA SUBSIDIAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS (PPPCI) PARA TRÊS EDIFICAÇÕES DO CRPQVRP DIVIDIDAS EM TRÊS LOTES: LOTE 1: 35º BPM - MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL - ÁREA TOTAL: 1.915,10M² LOTE 2: 2º BPM - MUNICÍPIO DE RIO PARDO - ÁREA TOTAL: 3.032,00M² LOTE 3: 23º BPM - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - ÁREA TOTAL: 1.300,00M²

A Diretoria do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de reagendamento do edital em epígrafe, o qual encontra-se disponível no site www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br. Fica reagendada a sessão de abertura para 07/10/2024 às 09 horas.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Concorrência Eletrônica 0068/2024 Processo 22/2000-0126191-9

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de demolição em edificação que apresenta risco estrutural, com área aproximada de 552m², localizada no Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS), situado na Av. Ipiranga nº 5400, Município de Porto Alegre/RS.

A Diretoria do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de retificação e reagendamento do edital em epígrafe, o qual encontra-se disponível no site www.compras.rs.gov.br. Fica reagendada a sessão de abertura para 16/10/2024 às 09 horas.

Kethy Helen de Souza Bazo
Diretora CELIC/CELIC

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG